



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 331/2.002 – AESJ**  
**DE 20 DE AGOSTO DE 2.002**

**- REGULAMENTO A RESOLUÇÃO Nº 23/2002 – CONS. DE 02/04/2002**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Sr. **PAULO ROCHA MURICY**, Presidente em exercício e Sr. **LAUDELINO ALVES SOUZA NETO**, Diretor para Assuntos Jurídicos, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Na transferência “inter-vivos” e “causa-mortis” de que trata o § 1º do Artigo 17, o novo adquirente poderá manter como dependentes em ficha social, as pessoas que assim eram consideradas perante o anterior titular do Título Patrimonial, limitada somente a uma única transferência;
- 2- Serão declarados como dependentes do sócio titular o Agregado(a), desde que seja feita a comprovação, de que vive com a família, mediante certidões fornecidas pela autoridade competente ou sejam a declaração de dependente expedida pela Receita Federal, de beneficiário expedida pela Previdência Social, e qualquer documento fornecido pelo Judiciário provando a dependência.
- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 20 de agosto de 2.002

**LAUDELINO ALVES SOUZA NETO**  
Diretor Assuntos Jurídicos

**PAULO ROCHA MURICY**  
Presidente em exercício